



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Bozano – Poder Executivo / CNPJ nº. 04.216.419/0001-36

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 Objeto de Contratação:

Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo, com capacidade mínima de 8.000 litros com tandem, aro 20, com pneus largos e borrachudos, equipado com bomba de no mínimo 370 mm e vazão de 7.000 l/m, abertura hidráulica de válvula traseira, com abertura total de tampa traseira. Equipamento a ser entregue montado, pronta para uso; Assistência técnica no máximo a 100 km do município de Bozano; Garantia mínima de 1 ano.

#### 2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público:

Justifica-se a aquisição deste equipamento em razão de seu relevante interesse público, voltado ao fortalecimento da Patrulha Agrícola Municipal e ao apoio direto aos agricultores familiares do município. O equipamento será disponibilizado para a coleta, transporte e distribuição de adubo orgânico líquido, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias locais. O município possui expressivo número de produtores de leite e suinocultores, atividades que geram quantidades significativas de dejetos orgânicos armazenados em estruturas apropriadas nas propriedades rurais. Esses resíduos constituem importante fonte de fertilização orgânica, cuja adequada utilização proporciona melhoria da fertilidade do solo, aumento da produtividade agrícola e redução dos custos de produção, beneficiando diretamente os produtores rurais.

A disponibilização do equipamento permitirá a correta coleta, remoção e distribuição desses resíduos nas áreas de cultivo, promovendo o aproveitamento eficiente dos nutrientes presentes no adubo orgânico, além de contribuir para a adequada gestão ambiental dos dejetos, reduzindo riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos. O equipamento também será utilizado na limpeza e escoamento dos tanques de armazenamento existentes nas propriedades rurais, possibilitando o manejo adequado dos resíduos líquidos para posterior tratamento e aplicação agrônômica. A iniciativa integra as ações de fortalecimento da Patrulha Agrícola Municipal, composta por diversos equipamentos destinados ao atendimento dos agricultores familiares, visando ampliar a eficiência dos serviços prestados, melhorar a logística das atividades rurais, incentivar a diversificação produtiva e promover o desenvolvimento econômico e social do meio rural.

*Os. Alberto Zetter*

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada com o FPE nº 536/2026 visando executar a demanda da consulta popular, conforme processo nº 25/1500-0039017-7 e com o planejamento desta Administração.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### **4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.2.1.1** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.2.1.2** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**4.2.1.3** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**4.2.2.1** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.2.2.2** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.2.2.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

**4.2.2.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

**4.2.2.5** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

**4.2.2.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 4.2.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**4.2.2.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);


**4.2.2.8** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.2.2.9** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**4.2.2.10** Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**4.2.2.11** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

#### **4.2.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

 2

**4.2.3.1** Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

**4.2.4** O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

**4.2.4.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

**4.2.4.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.2.4.3** Quando for o caso, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.4.4** Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.4.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

### **4.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A entrega do equipamento deverá ser feita junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, em até 30 dias da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

### **4.4 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os itens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

### **4.5 DEVERES DO CONTRATADO**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local já mencionados e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca dos produtos, número do Pregão Eletrônico e do Contrato Administrativo decorrente.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS**

*Caro Delto 2/11* 

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	LICITACON	P.MÉDIO TOTAL
1	1	UND	distribuidor de adubo orgânico líquido à vácuo, com capacidade mínima de 8.000 litros com tandem, aro 20, com pneus largos e borrachudos, equipado com bomba de no mínimo 370 mm e vazão de 7.000 l/m, abertura hidráulica de válvula traseira, com abertura total de tampa traseira. Equipamento a ser entregue montado, pronta para uso; Assistência técnica no máximo a 100 km do município de Bozano; Garantia mínima de 1	R\$ 105.000,00	R\$ 80.500,00	R\$ 87.500,00	Não foi possível utilizar a pesquisa de preços do Licitação, pois não se encontra o item com as mesmas características ou similares, adquiridas por outros órgãos públicos.	R\$ 91.000,00

**5.1** O valor estimado foi obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores, e constam anexas a este ETP.

**5.2** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A finalidade do equipamento visa a limpeza e distribuição de adubo líquido dos tanques /fossas das propriedades o qual é normalmente distribuído nas lavouras, auxiliando na adubação do solo para melhoria da produtividade. O equipamento é gerenciado e mantido pela Prefeitura Municipal sendo disponibilizado aos agricultores familiares. O equipamento possui vida útil de aproximadamente 10 anos.

## 7. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

( ) Parcelamento da contratação

(X) Não parcelamento da contratação

### 7.1 Justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da(s) proposta(s) apta(s) a gerar a(s) contratação(ões) mais vantajosa(s) para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

*Ass. Delta 26/4*  4

A(s) contratação(ões) decorrente(s) do presente processo licitatório exigirá da(s) contratada(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada à natureza do bem que se pretende adquirir, não há impactos ambientais relevantes para a aquisição pretendida.

## **12. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



Handwritten signature and date: "Neth 2/1/21" followed by a stylized signature.

Órgão	04	Secretaria de Obras e Agricultura
Projeto/Atividade	1.220	Aquisição de Equipamentos Agrícola da Consulta Popular 25/26 – Convênio FPE nº 536/2026
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material permanente (1701 e 2500)

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

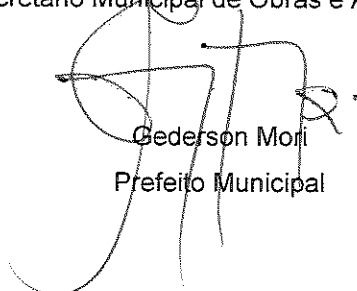
Bozano/RS, 23 de junho de 2026.



Elvio Luis Meincke  
Coordenador de Agricultura



Nilto Irineo Gottems  
Secretário Municipal de Obras e Agricultura



Gederson Mori  
Prefeito Municipal